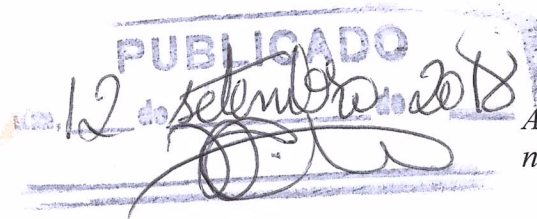


RESOLUÇÃO SMF Nº 028/2018



Altera a redação do art. 11 da Resolução SMF nº 020, de 10 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Capítulo III do Decreto nº 12.747/2017 e o art. 38 do Decreto nº 10.767/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 11 da Resolução SMF nº020, de 10 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação, incluindo-se o parágrafo único:

“Art. 11. Depois que o proponente provar ter captado, total ou parcialmente, os recursos autorizados como dedutíveis do ISS e do IPTU, mediante comprovantes dos depósitos na conta bancária especial do projeto, a FAN deverá formar um processo administrativo com os referidos comprovantes, devendo ser apensado a este o processo de inscrição do projeto, observado o disposto no art.10.

Parágrafo único. Somente serão passíveis de dedução, nos termos dos arts. 13 e 14, os valores efetivamente depositados na conta especial do projeto, comprovados mediante o procedimento descrito no *caput*.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EM, 10 DE SETEMBRO DE 2018.


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda